



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 1/3

Decreto nº 59/2026 de 10/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.186,29 (setenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.961,14	
Total Suplementação:			66.961,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
462 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.961,14	
Total Redução:			66.961,14

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.325,15	
Total Suplementação:			6.325,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 2/3

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
462 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.325,15
Total Redução:		6.325,15

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
212 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Suplementação:		900,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
215 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total Redução:		900,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

16/07/2026

Pág. 3/3

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
424 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 6º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1535/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal